..:: Imprimir ::.



LEI MUNICIPAL Nº 2.764, DE 04/01/2008 Denomina Travessa São Miguel como Via Pública do Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no <u>artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,</u> que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Travessa São Miguel, Via Pública com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão, próximo a Quadra 35, Quarteirão 409, Região do OP São Geraldo, sendo que a referida Via faz interseção com as Ruas Otávio Schemes e José Bonifácio, Vila São José, no Município de Gravataí.

- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 04 de janeiro de 2008.

SÉRGIO STASINSKI, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

CELSO ROSA GODOY,
Secretário do Governo Municipal.